

Zimbra**cpl.dpe@rr.def.br**

Pedido de Esclarecimento PP nº 009- Defensoria Pública

De : Licitacao Sup Servicos <licitacaosup01@gmail.com>

ter., 29 de ago. de 2023 16:54

Assunto : Pedido de Esclarecimento PP nº 009- Defensoria Pública**Para :** cpl dpe <cpl.dpe@rr.def.br>

Boa tarde,

A empresa **SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.465.383/0001-24.

QUANTO AO ITEM TELHAMENTO.

**TIPO DE COBERTURA:
TELHADO METÁLICO EM TELHA TRAPEZOIDAL DE ZINCO.****Podendo ser considerado na apresentação CAT
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO?**

--

Atenciosamente,

Ana Paula AlencarSetor de Licitações



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ofício 5094/2023/DEA/DA/DG/DPG

À Comissão Permanente de Licitações,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento (0498183) encaminhado pela empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** referente ao Pregão Presencial SRP N.º 009/2023, gostaríamos de esclarecer a questão relacionada à qualificação técnica.

No que diz respeito ao serviço descrito como "Execução de 100m² de cobertura em telha metálica termo-acústica (tipo sanduíche) sobre estrutura metálica;" no item 11.2.1 do Termo de Referência nº 88 (0476722), é importante ressaltar que este serviço não pode ser substituído por "telhado metálico com de telha de aço ou alumínio".

No que se refere ao serviço específico de "Execução de 100m² de cobertura em telha metálica termo-acústica (tipo sanduíche) sobre estrutura metálica", conforme delineado no item 11.2.1 do Termo de Referência nº 88 (0476722), é imperativo frisar que tal serviço não pode ser substituído por outras opções, como telhado metálico com telhas de aço ou alumínio, tampouco por diferentes tipos de telhas. Essa determinação está pautada nas substanciais discrepâncias em termos de natureza e técnicas empregadas em cada modalidade de cobertura, conforme evidenciado no **Caderno Técnico de Composições para Cobertura do SINAPI de Setembro de 2022**.

É relevante destacar que a tabela apresentada no item 11.6 tem como finalidade principal detalhar as áreas dos prédios da defensoria pública, a fim de embasar o cálculo das quantidades mínimas necessárias para o atestado de capacidade técnica. Os valores relevantes para a obtenção da certidão de atestado técnico profissional e operacional são aqueles indicados nos itens 11.2.1 e 11.4.1, respectivamente. Ressalta-se, então, que o item "Telhado metálico em telha trapezoidal de zinco" mencionado no pedido de esclarecimento não consta na lista de serviços cuja comprovação de capacidade técnica se faz obrigatória.

Nossa intenção é garantir que o processo licitatório seja conduzido com a máxima transparência e precisão, assegurando a devida avaliação das empresas interessadas com base nos critérios corretos. Portanto, reforçamos a necessidade de que as empresas apresentem a Certidão conforme as especificações do Termo de Referência, utilizando a cobertura em telha metálica termo-acústica tipo sanduíche sobre estrutura metálica, de forma que a qualificação técnica seja devidamente atestada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam surgir.

Lucas da Silva Mesquita

Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura em substituição

Danielle Yumi Mizuno

Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos

Em 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE YUMI MIZUNO**, **Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos**, em 31/08/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n° [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n° [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, **Respondendo cumulativamente como Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, em 31/08/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n° [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n° [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498564** e o código CRC **C716C563**.